

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 09/2019

Dispõe sobre a utilização de valores remanescentes de emendas parlamentares para compra de materiais permanentes

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga, em sua 59ª Reunião, realizada no dia primeiro de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – O Conselho Municipal de Saúde aprova a utilização de valores remanescentes de emendas parlamentares para compra de materiais permanentes.

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 01 de agosto de 2019.



Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Lucimar Maria de Souza Campos

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social